UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 01/2026-PPGMATERIAIS/PROPEP-CPG/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO EM MATERIAIS – 1° SEMESTRE DE 2027

INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Materiais, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal de Alagoas, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o semestre letivo 2027.1 para o Curso de Pós-Graduação de Materiais em nível de Mestrados, com prazo de conclusão em vinte e quatro (24) meses, em conformidade com as normas do Regimento Geral do Programa (de 05 de setembro de 2023) e obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-graduação stricto sensu da UFAL. O Programa, com área de concentração em Materiais e conceito 4 na CAPES, tem por objetivo o aprofundamento do conhecimento dos profissionais da área, bem como possibilitar o desenvolvimento da habilidade para realizar atividades de pesquisas em materiais. Tendo com a linha de pesquisa Materiais Avançados. Este Edital é válido pelo período que transcorrer entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Materiais.

DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever candidatos com graduação em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Materiais e em áreas afins, tais como Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências da Saúde e Ciências Biológicas. Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de reconhecimento do curso de mestrado pelo MEC.

DAS VAGAS

Art. 1º Para o curso de Mestrado, o número total de vagas ofertadas será **13 (treze vagas).** As vagas serão dispostas de acordo com a seguinte distribuição:

a) **6 (seis) vagas** destinadas a ampla concorrência;
b) 10 % das vagas para servidores públicos da UFAL em exercício (**1 vaga**);
c) 20 % das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) (**3 vagas**);
d) 10 % das vagas para candidatos/as indígenas (**1 vaga**);
e) 10% das vagas para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados (**1 vaga**);
f) 10 % das vagas para candidatos/as com deficiência (**1 vaga**).

A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Resolução n° 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022

§ 1º Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas ou servidores, estas migrarão automaticamente para a ampla concorrência.

§ 2º - O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para as vagas disponibilizadas por Projetos de Pesquisa indicados previamente, de acordo com o Quadro 1.

§ 3º - No ato da inscrição, os candidatos poderão selecionar até duas opções adicionais de projetos de pesquisa para, caso sejam aprovados, porém não classificados dentro das linhas para as quais se inscreveram - e havendo

vagas projetos de pesquisa de opção secundária ou terciária - pleitearem a migração para algum dessas outras linhas visando o suprimento da vacância.

I. No aproveitamento, será considerada a segunda opção, e apenas se esta não for suprida, que será considerada a terceira;
II. A distribuição deverá ocorrer baseando-se na ordem de classificação geral, indo da maior nota para a menor.

§ 4º Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as e assentados/as e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;

§ 5º Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena, pessoas trans, refugiados, assentados ou com deficiência aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a, indígena, pessoa trans, refugiada, assentada ou com deficiência, posteriormente classificado/a.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto do dia **25/11/2026 às 23h59min do dia 30/01/2027** (horário local)

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º Todos os documentos deverão ser digitalizados, salvos em PDF (frente e verso, quando houver) sem identificação no título do arquivo e enviados eletronicamente (conforme artigo 4º deste edital).

§ 3º A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

§ 4º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

§ 5º A conferência dos documentos anexados na inscrição é de responsabilidade do candidato.

§ 6º A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, após a conferência dos documentos. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de Graduação em Materiais e áreas afins, tais como Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências da Saúde e Ciências Biológicas.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 4º Para se inscrever, o candidato deverá, nas datas indicadas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição acessado na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

I. Documento pessoal com foto (carteira de identidade ou carteira de motorista ou carteira funcional), CPF, comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino), título de eleitor e comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte, para estrangeiros;

II. Diploma de conclusão da graduação ou histórico da graduação com status "FORMANDO" ou "FORMADO", para discentes da UFAL, validado pelo SIGAA, conforme Instrução Normativa nº 02/2025/PROGRAD/UFAL. Para os discentes de outras instituições de ensino será aceita a declaração de provável concluinte);
III. Histórico escolar da graduação;
IV. Declaração de cópias autênticas referentes aos documentos necessários para inscrição *on-line* (Anexo 1).
V. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica http://lattes.cnpq.br/). Não serão aceitos outros modelos de currículo;
VI. Tabela preenchida do Anexo 2. Pontuação do currículo - Comprovar cada um dos títulos e atividades organizados, obrigatoriamente, na sequência da tabela;
VII. Comprovante de vínculo funcional e de efetivo exercício – somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores da UFAL;
VIII. No caso de candidatos ao sistema de cotas, o formulário de autodeclaração para concorrência às vagas destinadas às cotas (em anexo) e o termo específico correspondente à vaga requerida (anexo);
IX. O/a candidato/a negro/a, indígena, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as, assentados/as e com deficiência deverá apresentar um memorial de, no mínimo, 2 (duas) páginas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu;
X. Para candidatos estrangeiros: Declaração de vínculo com convênios previamente firmados com agências brasileiras ou que sejam contemplados com bolsas de estudo concedidas por seus países de origem; ou documento informando que assumirá os custos de vigência do período de curso.

§ 1º A aprovação do/a candidato/a que se autodeclarou negro/a será condicionada a apresentação de atestado ou declaração emitida pela comissão verificadora da UFAL de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da *Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL*.

§ 2º A comprovação de que trata o inciso II poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso, faltando apenas a defesa da dissertação.

§ 3º Na inscrição deverá ser apresentada a declaração de cópias autênticas em relação aos documentos necessários para inscrição, estando o candidato ciente que poderá responder criminalmente no caso de falsidade.

§ 4º A "Declaração de Cópias Autênticas" isenta a necessidade de autenticação dos documentos da inscrição, mas caso necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar a apresentação dos documentos originais.

§5º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por e-mail: secpos@ctec.ufal.br

Art. 5º A ausência dos documentos referentes ao item elencado no artigo 4º deste Edital a implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 6º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores que compõem o Curso, designada para esse fim, através do Colegiado do PPG.

§ 1º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre o evento, incluindo a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle;

Art. 7º O processo seletivo será composto por três etapas:

§ 1º Análise Documental: Eliminatória. Somente os candidatos cuja documentação elencada no Art. 4° esteja regular e que tenham sua inscrição homologada poderão participar da etapa subsequente.

§ 2º Entrevista: Eliminatória e classificatória. A entrevista será realizada pela comissão de avaliação do PPGMateriais, e terá duração máxima de 30 minutos por candidato. Quando o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas pelo docente, não haverá atribuição de nota classificatória, sendo o resultado apenas

de **APROVADO** ou **REPROVADO**. Quando houver mais candidatos, a entrevista terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 3º Análise curricular: Classificatória. Os currículos dos candidatos aprovados na entrevista serão avaliados pelos docentes responsáveis pelas etapas gerais da Comissão de Seleção, utilizando o barema específico do Anexo 2.

Art. 8º Para fins de pontuação relacionados ao diploma de graduação (item 1, Formação da Tabela de pontuação Anexo 2) de cada candidato será considerado o C.R. (ou IRA) acumulado.

Art. 9º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a vagas disponíveis, distribuição das pontuações da avaliação da entrevista e currículo estão disponíveis nos anexos deste Edital.

§ 2º Para a análise curricular será utilizada a Tabela de Pontuação indicada no Anexo 2.

Art. 10 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

Art. 11 No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

I. Maior número de artigos publicados em revistas científicas de maior percentil bibliométrico das bases *Scopus* ou JCR (escolhendo o de maior valor de percentil entre essas bases), comprovados no *Curriculum Vitae*;
II. Candidato com maior idade.

Art. 12 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas por Projeto de Pesquisa (Quadro 1).

Parágrafo Único – O candidato ou seu procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório, poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 13 O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital exclusivamente pela Coordenação do Curso nos links (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e (http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ctec/pos-graduacao/doutorado-em-materiais).

Art. 14 O candidato poderá recorrer a **cada etapa à Comissão de Seleção**, no prazo estabelecido no calendário deste Edital. Para tanto, o candidato deverá enviar e-mail para **secpos@ctec.ufal.br.** O deve ser enviado com o título Recurso Edital 01/2026-PPGMATERIAIS/PROPEP-CPG/UFAL

Parágrafo único: Para recursos relativos ao RESLTADO FINAL, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação) e enviar e-mail com a cópia do conteúdo do recurso e identificação do número do Processo para **secpos@ctec.ufal.br.** Deverão ser cadastrados como interessados no processo o candidato, a CPG/PROPEP e o Programa de Pós-Graduação em Materiais.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 15 Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Materiais os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 16 A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada pela **Secretaria do Curso** e pelo candidato ou por seu representante legal, em datas a serem divulgadas (previsão de matrícula 16/03/2027 a 19/03/2027).

§ 1º A relação dos documentos necessários para realização da matrícula será divulgada pela secretaria do programa, após a conclusão do processo seletivo.

§ 2º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 2º do Art. 4º, o candidato ao mestrado só poderá realizar sua matrícula ao comprovar que concluiu a Graduação dentro do prazo da realização da matrícula. **Caso o candidato não tenha concluído a Graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 3º Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado conforme artigo 15º.

§ 4º Em caso de desistência da matrícula ou não inscrição, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 18 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
II. Não atender o que consta no Artigo 4º deste Edital.

Art. 19 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 20 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação em Materiais.

Art. 21 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a secretaria do PGMateriais CTEC/UFAL, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 22 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Materiais.

Maceió, 25 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Leonardo Mendonça Tenório de Magalhães Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Materiais

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenadora de Pós-Graduação-PROPEP/UFAL

Profª. Drª. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A. *DO PÚBLICO-ALVO*

- Poderão se inscrever candidatos com Graduação em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Materiais e em áreas afins, tais como Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências da Saúde e Ciências Biológicas;

- Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior **apenas mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, pelo MEC.**

B. *DA INSCRIÇÃO*

As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto do dia **25/11/2026 às 23h59min do dia 30/01/2027** (horário local).

C. *DO PROCESSO SELETIVO*

O processo de seleção compreende:

Etapa	I. Análise Documental; II. Entrevista (Peso 6, seis); e III Análise curricular (peso 4, quatro)
Caráter	Eliminatório/Classificatório

OBSERVAÇÃO:
A análise documental seguirá o descrito no Art. 4º deste edital.

Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota final obtida a **partir da média aritmética das médias normalizadas da entrevista e análise curricular**, segundo o quadro de vagas disponíveis.

Os candidatos que não alcançarem a nota mínima na entrevista, **não terão seus currículos contabilizados e serão eliminados do processo seletivo.** Nota mínima:
- 7,00 para candidatos as vagas de livre concorrência e servidor público da UFAL e;
- 5,60 para candidatos as vagas das cotas das ações afirmativas (representando 20 % a menos da nota de corte dos não cotistas, de acordo com a Resolução n° 86/2018 – Consuni/UFAL, 10 de dezembro de 2018)

D. *CRITÉRIOS DE ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR*

Os candidatos deverão se inscrever para uma das vagas detalhadas no Quadro 1, onde serão avaliados critérios conforme a Tabela 1 abaixo.

Tabela 1 – Critérios da entrevista.

Interesse, motivação e expectativas para realização do Mestrado/Doutorado e desenvolvimento das atividades de pesquisa	**0 a 10**
Domínio dos trabalhos acadêmicos, científicos e/ou técnicos já desenvolvidos, incluindo a capacidade de apresentar e discutir objetivos, metodologias, resultados e sua efetiva participação	0 a 10
Capacidade de discutir possíveis problemas, objetivos, abordagens e metodologias relacionados à temática da vaga, bem como disponibilidade e compromisso com as atividades acadêmicas e de pesquisa	0 a 10

Média	10 pontos

OBSERVAÇÃO: Durante toda a entrevista, o candidato e a comissão entrevistadora deverão permanecer com as câmeras abertas. Todas as entrevistas serão gravadas e posteriormente encaminhadas à Secretaria do Programa, permanecendo arquivadas para registro do processo seletivo, análise de eventuais recursos e atendimento a solicitações institucionais ou de órgãos de controle.

O período de entrevistas. Indicando data e horário de cada uma, será informado pela Comissão de Avaliação após a Homologação das Inscrições, sendo divulgado no site do PPGMateriais (http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ctec/pos-graduacao/doutorado-em-materiais

QUADRO 1 – VAGAS DE PROJETOS PARA O MESTRADO

Projetos de Pesquisa	VAGAS
1 - Valorização de PET Coletados na Reserva Nacional de Surf Praia do Francês - Da poluição à Catálise	01
2 - Design de Nanomateriais Luminescentes para Fotônica Avançada	01
3 - Materiais Fotoativos para Soluções Sustentáveis em Energia	01
4 – Processamento de materiais por meio de lasers ultrarrápidos para aplicações em fotônica	01
5 – Desenvolvimento de uma Plataforma Óptica Baseada em Modulação Espacial da Luz para Simulação e Caracterização de Lentes Intraoculares	01
6 – Materiais, Inovação e Sustentabilidade	03
7 – Desenvolvimento e caracterização de filmes oro-dispersível carregado com própolis de Alagoas para uso oral	01
8 – Aplicação de Machine Learning na Predição de Propriedades Físico-Químicas de Materiais Avançados	01
9 – Desenvolvimento de Materiais Multifuncionais Sustentáveis a partir de Resíduos Agroindustriais para Remediação Ambiental e Recuperação de Recursos.	01
10 - Desenvolvimento de materiais lamelares para aplicações ambientais	02
TOTAL DE VAGAS	**13**

E. *DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO*

Eventos	Período
Inscrição	25/11/2026 a 30/01/2027
Homologação das Inscrições (Análise documental)	Até 15/02/2027
Período de recurso da Análise documental	16/02/2027 a 18/02/2027
Período de Entrevistas e Pontuação Curricular	19/02/2027 a 26/02/2027
Resultado preliminar	Até 02/03/2027
Período para Recurso do Resultado preliminar	03/03/2027 a 05/03/2027
Período para realização das Bancas de verificação para os/as aprovados/as nas vagas de cotas	02/03/2027 a 12/03/2027

Resultado Final	15/03/2027
Período de matrícula	16/03/2027 a 19/03/2027
Início do Semestre letivo	22/03/2027

F. ***DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA***

O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital exclusivamente pela Coordenação do Curso nos links (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e (http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ctec/pos-graduacao/doutorado-em-materiais) e nos murais/quadros de aviso do Programa

Aplicam-se a este Anexo todas as demais disposições constantes no EDITAL 01/2026-PPGMATERIAIS/PROPEP-CPG/UFAL, bem como as retificações que se fizerem necessárias.

G. ***CONTATOS DO PROGRAMA***

Coordenador: Prof. Dr. Leonardo Mendonça Tenório de Magalhães Oliveira
Vice-Coordenador: Prof. Dr. Eduardo Jorge da Silva Fonseca

Secretaria do PPGMateriais, Centro de Tecnologia – CTEC, Universidade Federal de Alagoas, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária. Maceió/AL CEP: 57072-970.
Telefone: (82) 3214-1276 / 1863
Home Page: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ctec/pos-graduacao/doutorado-em-materiais
E-mail secpos@ctec.ufal.br / ppgmateriais@ctec.ufal.br

ANEXO - 1

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

(Aplicável para os documentos solicitados no **Art. 4º** e comprovações do *Curriculum Vitae*)

Eu,_____,

portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo de candidatos ao curso de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Materiais, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados no art. 4º do presente edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

_____/UF:____, _____ de _____de _____.

_____

Assinatura

ANEXO – 2

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRÍCULO

No caso do Mestrado, para a Avaliação do Histórico Escolar será considerado o Coeficiente de Rendimento Acumulado – CR, ou Índice de Rendimento Acadêmico - I.R.A.. A pontuação do candidato será igual ao seu coeficiente de rendimento acumulado. Candidatos com valor do CR inferior a 6,0 (seis inteiros) para as vagas de livre concorrência e para servidor público da UFAL e de 5,4 (cinco inteiros e quatro décimos) para as vagas das cotas das ações afirmativas **serão eliminados**. A redução da nota de corte para as vagas das ações afirmativas e de servidor público da UFAL segue as diretrizes determinadas na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 e na RESOLUÇÃO Nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022 (REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFAL).

Tabela - Pontuação do currículo

Comprovar cada um dos títulos e atividades organizados, **obrigatoriamente**, na sequência da tabela a seguir

Itens Pontuados	Pontuação (preenchida pelo candidato)
1. Formação	
Coeficiente ou índice de rendimento acumulado da graduação	
2. Atividades de pesquisa/publicações (últimos 5 anos)	
Artigos científicos em periódicos: Percentil ≥ 90 - 2,0 cada 80 ≤ Percentil < 90 – 1,5 cada 70 ≤ Percentil < 80 – 0,9 cada 50 ≤ Percentil < 70 – 0,5 cada Percentil < 50 – 0,3 cada Revista não indexada nas bases Scopus ou JCR – 0,05 cada Patente licenciada – 3,00 cada Patente concedida – 0,5 cada Patente depositada – 0,3 cada Obs: indicar na comprovação	
Trabalhos completos de eventos internacionais = 1,0 cada. Trabalhos completos de eventos nacionais = 0,5 cada Trabalhos completos de eventos regionais ou locais = 0,3 cada Trabalhos completos de eventos locais = 0,2 cada	
Resumos de eventos internacionais = 0,5 cada. Resumos de eventos nacionais = 0,3 cada Resumos de eventos regionais ou locais = 0,2 cada Resumos de eventos locais = 0,1 cada	

Apresentação oral em eventos internacionais = 1,5 cada; Apresentação oral em eventos nacionais = 1,0 cada; Apresentação oral em eventos Regionais = 0,5 cada. Apresentação oral em eventos locais = 0,2 cada.	
Livros acadêmicos publicados - Livro =5,0 e Capítulo de livro = 1,0	
Premiações – 0,5 cada	
Participação em Iniciação Científica/Tecnológica de Inovação: 0,5 ponto a cada semestre (máximo de 4 semestres);	
3. Atividades de ensino e extensão	
Participação em programas de monitoria: 0,25 ponto a cada semestre; (máximo de 2 semestres);	
Participação em projetos de extensão ou grupos estudantis: 0,5 ponto (só pontua 1 vez).	
Total (soma)	

(anexos da Resolução n° 82/2022- CONSUNI/UFAL)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu, , R
concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me *[Preto(a)/Pardo(a)]* e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022– *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

, de de 20 .

Assinatura do/a candidato/a

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu, , RG nº , CPF nº , inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Materiais, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social , morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo , localizada no endereço , cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a , RG nº . Autodeclaro-me [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

, de de 20 .

Assinatura do/a candidato/a

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA

Eu, , RG nº , CPF nº , inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Materiais, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 82/2022 –CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social , do grupo indígena , localizado no endereço , cuja liderança indígena é . Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

, de de 20 .

Assinatura do/a candidato/a

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº_____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Materiais, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:_____. Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_ _, de de 20 .

Assinatura do/a candidato/a

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome	CPF
CID:	Origem da deficiência: ◯ Acidente de Trabalho ◯ Acidente comum ◯ Congênita ◯ Adquirida em pós-operatório ◯ Doença
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais	
:	
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários	

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ◯ paraplegia ◯ paraparesia ◯ monoplegia ◯ monoparesia ◯ tetraplegia ◯ tetraparesia ◯ triplegia ◯ triparesia ◯ hemiplegia ◯ hemiparesia ◯ ostomia ◯ amputação ou ausência de	**D 2 - Deficiência Mental** ◯ Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). ***Obs.: Anexar Laudo Médico***

<table>
<tr>
<td>membro

◯ paralisia cerebral

◯ nanismo (altura:)

◯ membros com deformidade congênita ou adquirida

◯ outras - especificar: _</td>
<td>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

◯ Comunicação

◯ Cuidado pessoal</td>
</tr>
<tr>
<td>B - Deficiência Visual

◯ cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

◯ baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho,com a melhor correção óptica;

◯ somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condiçõesanteriores.

Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo

visual em graus.</td>
<td>◯ Habilidades sociais

◯ Utilização dos recursos da comunidade

◯ Saúde e segurança

◯ Habilidades acadêmicas

◯ Lazer

◯ Trabalho

Idade de início: _

Obs.: Anexar Laudo Médico</td>
</tr>
<tr>
<td>C - Deficiência Auditiva

◯ perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

Obs: Anexar Audiograma</td>
<td rowspan="2">F - Visão Monocular

◯ em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho,na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</td>
</tr>
<tr>
<td>D 1 - Deficiência Mental

◯ Lei 12764/2012 – Espectro Autista

Obs: Anexar Laudo Médico</td>
</tr>
<tr>
<td colspan="2">G - Deficiência múltipla

◯ Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)</td>
</tr>
</table>

Cidade UF dia mês ano

Assinatura e carimbo + CRM do médico

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar ao Programa. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____/_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Declaração de Renda Familiar

Eu, ,
portador/a do CPF nº e RG/RNE nº. , declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e maio) salário mínimo per capita, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
		TOTAL	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: **Data:** **/** **/**

Assinatura do Candidato/a

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome: Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço: _____ ___Município:_____Estado:_____País:_____ _____Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____

Assinatura da/o responsável

_____

Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

_____

Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

_____

Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____